

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos automotores para a Câmara Municipal de Sumaré.

ASSUNTO: Solicitação de decisão e ratificação da Autoridade Superior, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, para adjudicação e homologação do certame.

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sumaré/SP, após a análise da documentação de habilitação e da proposta apresentada pela única licitante participante, **EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.050.703/0001-89**, vem submeter os autos do Processo Licitatório em epígrafe à elevada apreciação de Vossa Excelência, para fins de deliberação final, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme despacho desta Comissão, lavrado na Ata da Sessão Pública realizada em 15 de dezembro de 2025, deliberou-se pelo prosseguimento do certame, não obstante a participação de apenas uma empresa, tendo em vista que a inexistência de pluralidade de licitantes não configura, por si só, óbice legal à continuidade do procedimento, desde que atendidas as exigências editalícias e devidamente demonstrada a vantajosidade da proposta para a Administração, nos termos da legislação vigente.

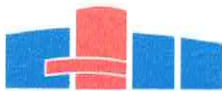
Em cumprimento às disposições legais e editalícias, procedeu-se à verificação da documentação apresentada, constatando-se que a empresa **EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA:**

Cumpriu integralmente os requisitos de habilitação exigidos no edital;

Apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado, enquadrada dentro do valor de referência previamente estimado pela Administração, restando demonstrada a vantajosidade econômica da contratação, em observância aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, esta Comissão, tendo cumprido todas as etapas de julgamento e habilitação, e não havendo interposição de recursos administrativos, ou tendo estes sido





CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

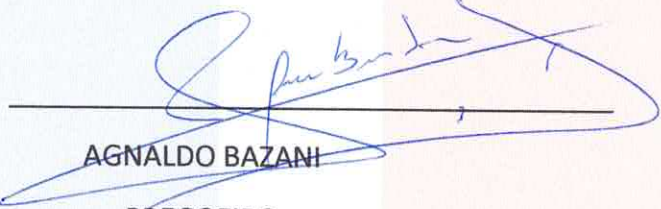
devidamente analisados e indeferidos, vem solicitar a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pelo valor total de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Submetem-se, assim, os autos à Autoridade Superior para fins de homologação do procedimento licitatório, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como para a consequente autorização visando à celebração do contrato administrativo ou instrumento equivalente.

Termos em que,

Solicita-se a devida análise e deliberação.

Sumaré/SP, 15 de dezembro de 2025.


AGNALDO BAZANI
PREGOEIRO